TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10397/11

Origem: Secretaria de Obras de Campina Grande
Natureza: Licitação – tomada de preços
Responsável: Alex Antônio de Azevedo Cruz
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO E CONTRATO. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Obras. Tomada de preços. Ausência de máculas. Avaliação da obra em processo distinto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC2-TC 00142/15

RELATÓRIO

Cuida-se de análise da tomada de preços 011/2011, seguida do contrato 1042/2011/CJ/SECOB/PMCG, realizados pela Secretaria de Obras de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, objetivando a execução de obras de drenagem de águas pluviais das Ruas Delmiro Gouveia, no bairro do São João, e Clementino Procópio, no bairro do Jardim Tavares, em Campina Grande/PB.

Em 28 de agosto de 2012, pelo Acórdão AC2 – TC 01402/12 (fls. 432/439), esta egrégia Câmara decidiu **JULGAR REGULARES** o procedimento licitatório ora examinado e o contrato dele decorrente, e, **DETERMINAR** a remessa dos autos à Auditoria para acompanhamento e avaliação das obras.

Cumprindo a decisão a Auditoria veio aos autos em relatório de fls. 442/443, informando que foi detectado pagamento em excesso de R$11.112,92, referente a serviços não executados. Porém, a matéria está sendo examinada nos autos do Processo TC 04248/13.

O processo não tramitou novamente pelo Ministério Público de Contas, sendo agendado o julgamento para a presente sessão, dispensando-se as intimações de estilo.

VOTO DO RELATOR

Como disse a Auditoria, a matéria está sendo discutida em outros autos nesta Corte, atualmente da Divisão de Controle de Obras Públicas – DICOP, devendo o presente ser arquivado para evitar repetição de julgamento sobre o mesmo objeto. Ante o exposto, VOTO pelo arquivamento dos presentes autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 10397/11

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 10397/11**, referentes ao procedimento licitatório, sob a modalidade tomada de preços 011/2011, seguido do contrato 1042/2011/CJ/SECOB/PMCG, realizados pela Secretaria de Obras de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, objetivando a execução de obras de drenagem de águas pluviais das Ruas Delmiro Gouveia, no bairro do São João, e Clementino Procópio, no bairro do Jardim Tavares, em Campina Grande/PB, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, conforme o voto do relator, nesta data, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, porquanto a matéria remanescente está sendo examinada no Processo TC 04248/13.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Subprocuradora-Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB